

## **RESOLUÇÃO 023/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

### ***RESOLVE:***

**Aprovar** a utilização de recursos do Fundo do Idoso de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para custear despesas relativas a contratação de empresa de transporte para deslocamento de idosos da entidade Grupo de Longevidade Viva a Vida.

Sessão Plenária 28/2014 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 04 de novembro de 2014.

**Dilciomar Rodrigues Teixeira**

Presidente COMUI.